



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

## CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU E O SR. WERBET CESAR MATOS PEREIRA, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.938/0001-78, com sede na Praça João Vieira, s/n, Centro – Cep. 65.280-000, na cidade de Cururupu-MA., representada neste ato pelo seu Provedor, o Sr. Alcides Tavares, brasileiro, casado, profissão aposentado, portador do Registro Geral nº 071187052019-7, SSPMA e inscrito no CPF nº 022.161.833-34, residente e domiciliado nesta cidade, de Cururupu no Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, o Sr. Werbet Cesar Matos Pereira, profissão – Técnico em Radiologia, portador do Registro Geral nº 31259751-1, expedido pela SSP/RJ e inscrito no CPF(MF) nº 602880373-16, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, s/nº Areia Branca, CEP 65.268-000, nesta cidade de Cururupu-MA, denominada doravante de **CONTRATADO**, originado Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e supletivamente, no que couber, às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmam o presente instrumento que se regerá mediante Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa a contratação do profissional acima qualificado para a prestação de serviços especializado por tempo determinado na área de Técnico em Radiologia, objetivando suprir a necessidade temporária da Contratante em razão da decretação do Estado Emergencial em Saúde Pública (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID.19), responsável pela atual Pandemia, conforme disposto na Portaria 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, originado da dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, passível de prorrogação por igual período, não podendo exceder a 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições em observância aos seguintes aspectos:

- a) Ter conduta ilibada;
- b) Manter compromisso com a assiduidade e pontualidade;
- c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
- d) Manter em relação aos companheiros de trabalho o espírito de cooperação e lideriedade;
- e) Tratar com urbanidade os companheiros e usuários do Sistema Único de Saúde;
- f) Fomentar o conhecimento visando aprimorar o desenvolvimento de suas atividades profissionais;
- g) Cumprir rigorosamente os protocolos de atendimento orientados pelas Normas do SUS;
- h) Apresentar-se adequadamente trajado conforme orientações da Contratante;
- i) Manter rigorosamente o uso dos equipamentos de proteção individual e a observância aos protocolos de higiene pessoal e coletivo no âmbito hospitalar;
- j) Levar ao conhecimento de seu superior hierárquico qualquer ocorrência de irregularidade que tiver conhecimento em razão do cargo;
- k) Atender prontamente as requisições de informações ou providências que lhe forem formuladas pelos seus superiores hierárquicos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado receberá pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento a remuneração mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sujeitos aos descontos previstos na legislação vigente em favor do INSS, ISS e IRRF/PF.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE TRABALHO**

O Contratado cumprirá jornada de 24 horas semanais de serviços sob-regime de escala de plantão ou no horário administrativo, conforme melhor atender as necessidades da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DISCIPLINAR**

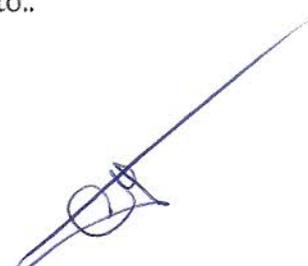
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e, competência as determinações do Contratante, respondendo civil e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligencia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ocorrência do descumprimento das obrigações e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindindo, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO**

O presente instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo, por iniciativa de uma das partes signatárias, sem direito a indenizações e/ou, quando do descumprimento de quaisquer uma das Cláusulas avençadas neste Contrato..

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**



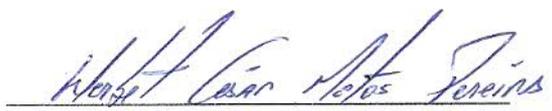
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato as partes elegem o foro da Comarca de Cururupu no Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cururupu-(MA), 01 de Julho de 2020

  
ALCIDES TAVARES

Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu  
Contratante



WERBET CESAR MATOS PEREIRA  
CRTR - 21052T  
Técnico em Radiologia

TESTEMUNHAS:

1. Josivene Tavares Rabelo / CPF 488.006.863-20  
Nome  
CPF nº

2. Santana Tibério de Franca Filho / CPF: 024.865.353-90  
Nome  
CPF nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COLÉGIO BEZERRA DE ARAÚJO

Nome do Estabelecimento de Ensino

RUA VIÚVA DANTAS, 417 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ

Endereço Completo

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAÚJO LTDA.

Nome da Entidade Mantenedora

PARÉCER 184 / CEDERJ DE 01 DE JUNHO DE 1989

Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, data e órgão expedidor)

PARÉCER CEE Nº 218/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Autorização do Curso (ato, nº, data e órgão expedidor)

O DIRETOR DO COLÉGIO BEZERRA DE ARAÚJO, nos termos do artigo 24, inciso VII da Lei nº 9394 de 20/12/96, confere **WERBET CÉSAR MATOS PEREIRA**, Nacionalidade BRASILEIRA, Identidade nº 034993092008-5 Órgão Emissor S.E.S.P/MA, Natural CURURUPU, Unidade de Federação – MA, Nascido em 18 de Setembro de 1985 o presente DIPLOMA por haver concluído em 02 de Abril de 2014, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Radiologia – Subsequente.

*Maria José Bezerra de Araújo*  
DIRETORA

Maria José Bezerra de Araújo  
Ofício Nº 1023/DATI/1978  
Diretora

*Wesley César Matos Pereira*  
CONCLUINTE

SECRETÁRIA

*Nella Maria Ribeiro*  
Ofício Nº 311/CDCE-E/1980  
Secretaria Escolar

<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> <p>DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA</p>	<p>TOTAL DE HORAS</p>	<p>ENSINO MÉDIO - 2008</p> <p>COLÉGIO APLICAÇÃO</p> <p>SÃO LUIS - MA</p> <p>OUTRAS HABILITAÇÕES:</p>	<p>O presente documento foi registrado sob o nº 908 em fls. 117 do livro nº 05, c/aste Estabelecimento, conforme listagem, publicada no Diário Oficial de 24/09/14 fl. 07208</p> <p>Rio de Janeiro, 24/09/14.</p> <p><i>Nela Maria Ribeiro</i></p> <p>SECRETÁRIA</p> <p>Nela Maria Ribeiro</p> <p>Ofício Nº 311/CDCE-E/1990</p> <p>Secretária Escolar</p>
<p>Anatomia I, II</p> <p>Fisiologia I, II</p> <p>Bases Biológicas I, II</p> <p>Ética Profissional</p> <p>Saúde Coletiva I, II</p> <p>Psicologia Aplicada à Radiologia</p> <p>Direitos Humanos e Cidadania</p> <p>Políticas de Saúde</p> <p>Introdução à Radiologia Convencional</p> <p>Patologia Aplicada à Radiologia I, II</p> <p>Física Aplicada à Radiologia</p> <p>Primeiros Socorros</p> <p>Biossegurança nas Ações de Saúde I, II</p> <p>Proteção e Higiene das Radiações I, II</p> <p>Técnicas Radiológicas I, II</p> <p>Exame Contrastado I, II</p> <p>Tomografia Computadorizada</p> <p>Radiologia Industrial I, II</p> <p>Ressonância Magnética Nuclear I, II</p> <p>Radioterapia I, II</p> <p>Hemodinâmica I, II</p> <p>Mamografia</p> <p>Densitometria Óssea e Ultrassonografia I, II</p> <p>Administração em Radiologia</p> <p>Metodologia da Pesquisa em Radiologia</p> <p>Enfermagem Aplicada à Radiologia</p>	<p>160</p> <p>120</p> <p>50</p> <p>20</p> <p>50</p> <p>20</p> <p>25</p> <p>25</p> <p>25</p> <p>50</p> <p>40</p> <p>50</p> <p>100</p> <p>50</p> <p>30</p> <p>40</p> <p>40</p> <p>40</p> <p>40</p> <p>50</p> <p>40</p> <p>15</p> <p>25</p> <p>20</p> <p>20</p> <p>30</p>	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>ESTAGIOS:</p> <p>CEMERU GRUPO DE SAÚDE</p>	<p><i>Denise Constantino de Oliveira</i></p> <p>INSPEÇÃO ESCOLAR</p> <p>Denise Constantino de Oliveira</p> <p>Professor Inspeção Escolar</p> <p>RM IV - SEEDUC</p> <p>Mat. 09428981</p> <p>pp, 08/30/2014</p> <p>ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO</p> <p>PROFISSIONAL</p> <p>Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª R. - RJ</p> <p>TÉCNICOS EM RADIOLOGIA</p> <p>Certificado registrado no livro nº 022</p> <p>folha 88 v. 1990 nº 022</p> <p>em 03/04/14</p> <p><i>Prof. Dr. J. J. J. J.</i></p> <p>Prof. Dr. J. J. J. J.</p> <p>Prof. Dr. J. J. J. J.</p>
<p>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</p>	<p>600</p>	<p>MANIPULADOR DE RADIOLOGIA</p> <p>Mat. 09428981</p> <p>Ofício Nº 311/CDCE-E/1990</p> <p>Ofício Nº 311/CDCE-E/1990</p>	<p><i>Manoel de Jesus</i></p> <p>Manoel de Jesus</p> <p>Manoel de Jesus</p>
<p>TOTAL GERAL</p>	<p>1800</p>		

31.259.751-1  
 22/11/2014  
 NORA NEY DE MARIA MATOS PEREIRA  
 18/09/1985  
 602.880.373-16  
 31.259.751-1  
 22/11/2014

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 31.259.751-1  
 NORA NEY DE MARIA MATOS PEREIRA  
 18/09/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
 4º REGIÃO  
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA N.º 210521  
 NOME: WERBET CÉSAR MATOS PEREIRA  
 FILIAÇÃO: NORA NEY DE MARIA MATOS PEREIRA  
 DATA NASC.: 18/09/1985  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 CPF: 602.880.373-16  
 CART. IDENT. Nº: 31.259.751-1  
 ORG. EXPR. DETRAN/RJ  
 HABILITAÇÃO: RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO  
 DIRETOR PRESIDENTE

IDENTIDADE Nº 210521  
 DATA EXP.: 13/06/2017  
 DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS SIM X NÃO  
 VALIDADE INDETERMINADA  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR